

Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 40, incisos I a V do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 25/05/2022 das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

#### COMUNICADO. 135/2022

DO: DGEE  
PARA: Clube da Comunidade, "Parque Fernanda".  
Tornar sem efeito o comunicado 122/2020, publicado no DOC de 25/09/2020, pág.38, por motivos administrativos

#### COMUNICADO Nº 136/2022

PARA: CLUBE DA COMUNIDADE "PARQUE FERNANDA".  
O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEE no uso de suas atribuições,

**Considerando a necessidade de atualização e normatização dos procedimentos administrativos do CLUBE DA COMUNIDADE "PARQUE FERNANDA".**

**Considerando as disposições dos arts. 32 a 37, do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;**

**Resolve:** Convocar para o dia 09/06/2022, às 11h30, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:  
a) Leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;  
b) Aprovação das contas da Diretoria Gestora;  
c) Alteração do Estatuto Social para adequação à Portaria nº 36/SEME-G/2018;  
d) Eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do CLUBE DA COMUNIDADE "PARQUE FERNANDA" será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 09/06/2022, às 11h30 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 36 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 12h00 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria "A" do CLUBE DA COMUNIDADE "PARQUE FERNANDA" são: Associação Esportiva União do Cosmo de Master Futebol Clube e Associação Esportiva Veteranos do Parque Fernanda Futebol Clube.

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A", terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 38, do inciso I, do Estatuto Social em vigor, o seu registro e a entrega dos balanços por parte da diretoria anterior, serão aceitos até o dia 30/05/2022, das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/ DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO SEI 6024.2021/0006767-7 - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA À APLICAÇÃO DE PENALIDADE

SAS - SM  
NOME DA OSC: COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO - CEBASP  
NOME FANTASIA: CCA PADRE JACINTO  
TIPOLOGIA: SCFV - CCA  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 017/SMADS/2022

A Supervisora de Assistência Social de São Mateus - SAS/SM, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Organização COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO – CNPJ 62.462.528/0001-30, executora do serviço acima citado, que está sujeita a Advertência, conforme previsto no artigo 141 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 pelo DESCUMPRIMENTO do Parágrafo 4º do Art. 31 e inciso IV do Parágrafo 1º do artigo 50 da IN nº 03/SMADS/2018 alterada pela IN nº 01/SMADS/2019, bem como, pela infringência à cláusula 10.2.26 do Termo de Colaboração, que dispõe que durante toda a execução da parceria, a OSC parceira deverá manter válidos todos os documentos de comprovação dos requisitos para celebração do ajuste previstos nos artigos 30 e 31 desta Instrução Normativa, haja visto a existência de pendência no CADIN Municipal da Organização. Assim, considerando a urgência do assunto mencionado, pedimos que a OSC se manifeste e apresente sua defesa no prazo de 05(cinco) dias úteis.

São Paulo, 05 de Maio de 2022.  
Supervisora SAS/SM: Ana Aparecida Azevedo Sousa – RF: 749.941-8

#### PROCESSO SEI 6024.2020/0008069-8 - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA À APLICAÇÃO DE PENALIDADE

SAS - SM  
NOME DA OSC: COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO - CEBASP  
NOME FANTASIA: REPÚBLICA SÃO LÁZARO II – SÃO MATEUS  
TIPOLOGIA: REPÚBLICA PARA ADULTOS  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 090/SMADS/2021

A Supervisora de Assistência Social de São Mateus - SAS/SM, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Organização COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO – CNPJ 62.462.528/0001-30, executora do serviço acima citado, que está sujeita a Advertência, conforme previsto no artigo 141 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 pelo DESCUMPRIMENTO do Parágrafo 4º do Art. 31 e inciso IV do Parágrafo 1º do artigo 50 da IN nº 03/SMADS/2018 alterada pela IN nº 01/SMADS/2019, bem como, pela infringência à cláusula 10.2.26 do Termo de Colaboração, que dispõe que durante toda a execução da parceria, a OSC parceira deverá manter válidos todos os documentos de comprovação dos requisitos para celebração do ajuste previstos nos artigos 30 e 31 desta Instrução Normativa, haja visto a existência de pendência no CADIN Municipal da Organização. Assim, considerando a urgência do assunto mencionado, pedimos que a OSC se manifeste e apresente sua defesa no prazo de 05(cinco) dias úteis.

São Paulo, 05 de Maio de 2022.  
Supervisora SAS/SM: Ana Aparecida Azevedo Sousa – RF: 749.941-8

#### PROCESSO SEI 6024.2020/0007915-0 - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA À APLICAÇÃO DE PENALIDADE

SAS - SM  
NOME DA OSC: COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO - CEBASP  
NOME FANTASIA: SASF COMUNIDADE EM FOCO – IGUA-TEMI I  
TIPOLOGIA: SASF  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 171/SMADS/2021

A Supervisora de Assistência Social de São Mateus - SAS/SM, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Organização COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO – CNPJ 62.462.528/0001-30, executora do serviço acima citado, que está sujeita a Advertência, conforme previsto no artigo 141 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 pelo DESCUMPRIMENTO do Parágrafo 4º do Art. 31 e inciso IV do Parágrafo 1º do artigo 50 da IN nº 03/SMADS/2018 alterada pela IN nº 01/SMADS/2019, bem como, pela infringência à cláusula 10.2.26 do Termo de Colaboração, que dispõe que durante toda a execução da parceria, a OSC parceira deverá manter válidos todos os documentos de comprovação dos requisitos para celebração do ajuste previstos nos artigos 30 e 31 desta Instrução Normativa, haja visto a existência de pendência no CADIN Municipal da Organização. Assim, considerando a urgência do assunto mencionado, pedimos que a OSC se manifeste e apresente sua defesa no prazo de 05(cinco) dias úteis.

São Paulo, 05 de Maio de 2022.  
Supervisora SAS/SM: Ana Aparecida Azevedo Sousa – RF: 749.941-8

#### PROCESSO SEI 6024.2020/0007914-2 - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA À APLICAÇÃO DE PENALIDADE

SAS - SM  
NOME DA OSC: COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO - CEBASP  
NOME FANTASIA: SASF COMUNIDADE EM FOCO – IGUA-TEMI II  
TIPOLOGIA: SASF  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 084/SMADS/2021

A Supervisora de Assistência Social de São Mateus - SAS/SM, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Organização COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO – CNPJ 62.462.528/0001-30, executora do serviço acima citado, que está sujeita a Advertência, conforme previsto no artigo 141 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 pelo DESCUMPRIMENTO do Parágrafo 4º do Art. 31 e inciso IV do Parágrafo 1º do artigo 50 da IN nº 03/SMADS/2018 alterada pela IN nº 01/SMADS/2019, bem como, pela infringência à cláusula 10.2.26 do Termo de Colaboração, que dispõe que durante toda a execução da parceria, a OSC parceira deverá manter válidos todos os documentos de comprovação dos requisitos para celebração do ajuste previstos nos artigos 30 e 31 desta Instrução Normativa, haja visto a existência de pendência no CADIN Municipal da Organização. Assim, considerando a urgência do assunto mencionado, pedimos que a OSC se manifeste e apresente sua defesa no prazo de 05(cinco) dias úteis.

São Paulo, 05 de Maio de 2022.  
Supervisora SAS/SM: Ana Aparecida Azevedo Sousa – RF: 749.941-8

#### DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI 6024.2022/0003532-7

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC –CRECHE MARIA THEREZA DE MELLO MORORÓ- Serviço: CCA MORORÓ – SAS MOOCA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS Nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 22 dias do mês de março de 2022, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. CLÁUDIA DOS SANTOS RIBEIRO , doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC –CRECHE MARIA THEREZA DE MELLO MORORÓ, representada pelo Sr. GILDÁSIO DO ESPÍRITO SANTO LIMA TANAJURA situada Rua DA MOOCA, 3911 - A CEP: 03165-003 - São Paulo – SP, CNPJ nº 47.437.488/0002-63 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 BEBEDOURO IBBL PDF 300 2T SUSPENSO INOX NATURAL/FRIO 220V PRESSÃO VALOR DE R\$2.513,09 CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu –FLÁVIA JANAINA SILVA COSTA RF:787.403-1 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

#### DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI 6024.2022/0003537-8

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC –CRECHE MARIA THEREZA DE MELLO MORORÓ- Serviço: CCA MORORÓ – SAS MOOCA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS Nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 23 dias do mês de março de 2022, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. CLÁUDIA DOS SANTOS RIBEIRO , doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC –CRECHE MARIA THEREZA DE MELLO MORORÓ, representada pelo Sr. GILDÁSIO DO ESPÍRITO SANTO LIMA TANAJURA situada Rua DA MOOCA, 3911 - A CEP: 03165-003 - São Paulo – SP, CNPJ nº 47.437.488/0002-63 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 CAIXA DE SOM COM AMPLIFICADORA BTH BATERIA POLYVOX XC512 300 W VALOR DE R\$ 474,00 CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu –FLÁVIA JANAINA SILVA COSTA RF:787.403-1 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

#### DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI 6024.2022/0003535-1

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC –CRECHE MARIA THEREZA DE MELLO MORORÓ- Serviço: CCA MORORÓ – SAS MOOCA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS Nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 23 dias do mês de março de 2022, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. CLÁUDIA DOS SANTOS RIBEIRO , doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC –CRECHE MARIA THEREZA DE MELLO MORORÓ, representada pelo Sr. GILDÁSIO DO ESPÍRITO SANTO LIMA TANAJURA situada Rua DA MOOCA, 3911 - A CEP: 03165-003 - São Paulo – SP, CNPJ nº 47.437.488/0002-63 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos ter-

mos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 IMPRESORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3210 VALOR DE R\$ 1.098,90 CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu –FLÁVIA JANAINA SILVA COSTA RF:787.403-1 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

#### DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI 6024.2022/0003534-3

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC –CRECHE MARIA THEREZA DE MELLO MORORÓ- Serviço: CCA MORORÓ – SAS MOOCA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS Nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 22 dias do mês de março de 2022, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. CLÁUDIA DOS SANTOS RIBEIRO , doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC –CRECHE MARIA THEREZA DE MELLO MORORÓ, representada pelo Sr. GILDÁSIO DO ESPÍRITO SANTO LIMA TANAJURA situada Rua DA MOOCA, 3911 - A CEP: 03165-003 - São Paulo – SP, CNPJ nº 47.437.488/0002-63 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 60 MESAS RETAS TRAPEZIO FUNDAMENTAL CINZA, 30 CADEIRAS FIXAS ANATÔMICAS FUNDAMENTAL AZUL FRANCÊS, 30 CADEIRAS FIXAS ANATÔMICAS FUNDAMENTAL AMARELO CLARO- VALOR DE R\$ 24.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu –FLÁVIA JANAINA SILVA COSTA RF:787.403-1 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC DE 04/05/2022 – PÁGINA 58**

#### COMUNICADO Nº 22/2022/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018;

**NOME DO SERVIÇO: ILPI SÃO MATEUS**  
**Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 115/SMADS/2021**  
**DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/05/2022**  
**TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Silva Santos – RF 788.212-2**

**SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Kelly Rodrigues Melatti – RF 777.809-1**

#### COMUNICADO Nº 26/2022/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**NOME DO SERVIÇO: MSE MA DIAS MELHORES**  
**Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 201/SMADS/2020**  
**DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/05/2022**  
**TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Tamires Barbosa Santos - RF 823.584-8**

**SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Marcionília Sousa Costa Medeiros – RF 823.558-9**

#### DESPACHO SAS SANTANA – SAS-ST - 6024.2022/0003002-3 –

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – SERVIÇO Centro de Acolhida Especial - Trans Mulher. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Santana SAS ST , sito à Avenida Voluntários da Pátria 4649 Mandaqui, representado pelo Senhora Livia Shimisu Lemos Candido , doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/CROPH - Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana , representada pela Sra. Carlota Cardoso Silva , situada a Rua Padre Azevedo 125 - Jardim São Paulo CNPJ nº 43.473.487/0001-32, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir: 01 fogão REBAL 4BDS Ferro – NF. 213303 série 1/1 , no valor unitário e valor total R\$ 1.359,92 (hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); 01 roçadeira a gasolina comum NF 12465 série 1/1 no valor unitário e total de R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais ) ; 07 ventiladores de parede STEEL 6 PAS NF 000.555.082 série 1/1 no valor total de R\$ 1484,20 ( hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos ) . CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Livia Shimisu Lemos Candido , RF 892.671-9 digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

#### 6024.2022/0003504-1- DESPACHO DE CADASTRO NO CENTIS PARA REPUBLICAÇÃO DEVIDO INCORREÇÃO NO ARQUIVO PUBLICADO EM 04/05/2022 PÁGINA 58.

A Supervisão de Assistência Social Butantã - SAS/BT, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de cadastramento do: CCA INSTITUTO BLANDINA MEIRELLES , , inscrito no CNPJ nº 62.391.818/0002-10, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 04/05/2022.

#### 6024.2018.0009304-4 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTIS

A Supervisão de Assistência Social Itaquera - SAS/IQ, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e Portaria 10/SGM/2018 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de cadastramento do: **União Cidade Líder Pró Melhoramentos do Bairro** , inscrita no CNPJ nº: 50.861.129/0001-62 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 05/05/2022.

#### 6024.2018.0009304-4 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTIS

A Supervisão de Assistência Social Itaquera - SAS/IQ, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e Portaria 10/SGM/2018 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de cadastramento do: **União Cidade Líder Pró Melhoramentos do Bairro** , inscrita no CNPJ nº: 50.861.129/0001-62 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 05/05/2022.

#### 6024.2022/0003504-1- DESPACHO DE CADASTRO NO CENTIS PARA REPUBLICAÇÃO DEVIDO INCORREÇÃO NO ARQUIVO PUBLICADO EM 04/05/2022 PÁGINA 58.

A Supervisão de Assistência Social Butantã - SAS/BT, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de cadastramento do: CCA INSTITUTO BLANDINA MEIRELLES , , inscrito no CNPJ nº 62.391.818/0002-10, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 04/05/2022.

#### 6024.2022/0003068-6 - DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES

À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pela Portaria 51/SMADS/2017, com fulcro nos artigos 1º do Decreto Municipal nº 40.384/01 e artigo 13 do Decreto nº 53.484/12, AUTORIZO e CONVALIDO os atos praticados, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o recebimento da doação sem encargos feita pela OSC CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FORMAÇÃO SÓ PATRÍCIO, CNPJ nº 02.928.443/0001-72 de: 01 PC EasyPC Intel I5 8GB HD 500 GB com monitor 19" – valor R\$ 1.767,15, 01 Micro-ondas Eletrolux Brn 27L com 55 receitas MB37R 110V – valor R\$ 629,91, 01 Purificador de Água Eletrolux PE11B Branco com painel Touch Bivolt – valor R\$ 695,48, nos termos das especificações das notas fiscais cujas cópias encontram-se juntadas ao processo SEI nº 6024.2022/0003068-6, para integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, que ocorreu em 12/04/2022.

Vanessa Cristina Fraga Dantas - Supervisora SAS Guaianases

#### 6024.2022/0003511-4 - DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES

À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pela Portaria 51/SMADS/2017, com fulcro nos artigos 1º do Decreto Municipal nº 40.384/01 e artigo 13 do Decreto nº 53.484/12, AUTORIZO e CONVALIDO os atos praticados, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o recebimento da doação sem encargos feita pela OSC - Obra Social Dom Bosco, CNPJ nº 61.882.395/0011-60 de: 01 Container 500 litros, Altura 1.000, Largura 1.340, Profundidade 655 capacidade 240 kg, para coleta de resíduos, roto moldado na Norma NBR EM 840, Composto de corpo tampa rodízio dreno, munhão basculante lateral, lateral reforço em chapa de aço – valor R\$ 1.391,90, 15 Unidades – Conjunto de Estante em aço c/06 bandejas 0,40 x 0,92 x 1,98 (CXLXA) Chapa 22 com 4 colunas L 3 Chapas 16 cor cinza – valor R\$ 499,99 – valor total R\$ 7.499,85, nos termos das especificações das notas fiscais cujas cópias encontram-se juntadas ao processo SEI nº 6024.2022/0003511-4, para integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, que ocorreu em 30/04/2022.

Vanessa Cristina Fraga Dantas - Supervisora SAS Guaianases

#### 6024.2022/0003384-7 - DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES

À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pela Portaria 51/SMADS/2017, com fulcro nos artigos 1º do Decreto Municipal nº 40.384/01 e artigo 13 do Decreto nº 53.484/12, AUTORIZO e CONVALIDO os atos praticados, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o recebimento da doação sem encargos feita pela OSC - Obra Social Dom Bosco, CNPJ nº 61.882.395/0011-60 de: 20 Estantes de aço com 6 bandejas – valor total R\$ 9.999,80, 04 Berços Mini Cama Estrela Satriane – valor total R\$ 1.836,00, 01 Lavadora de pressão usada 2200 WAP – valor R\$ 467,89, 01 TV LED 60 4K Samsung 60AU7700 – valor R\$ 3.611,90, 01 Porta de Alumínio Tipo Mosquiteiro com tela de metal galvanizado – valor 2.500,00, nos termos das especificações das notas fiscais cujas cópias encontram-se juntadas ao processo SEI nº 6024.2022/0003384-7, para integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, que ocorreu em 19/04/2022.

Vanessa Cristina Fraga Dantas - Supervisora SAS Guaianases

#### DESPACHO SAS VILA PRUDENTE – SASVP

6024.2022/0003462-2- TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS

TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, alterado pela IN 03/SMADS/2018, de 31/08/18.

Aos doze dias de abril de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Vila Prudente – SAS VP, sito à Avenida Paes de Barros, 3.349 , CEP nº03149-100, representada pela **Supervisora Claudia Galvão Pizzigrilli Criscuolo**, doravante denominado DONATÁRIO, e a Organização da Sociedade Civil Circulo de Trabalhadores Cristão de Vila Prudente, representada por **Sr. Newton Zadra** , situada à Rua Coelho Neto , nº 164 – Vila Prudente - São Paulo – SP, CEP 03150-010 CNPJ nº 61.876.868/0002-25 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega ao DONATÁRIO, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir:

dia 12/04/2022 01 Projetor multimídia powerlite E20 V11H1020 Epson Valor R\$4.229,10

CLÁUSULA SEGUNDA – O DONATÁRIO se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Claudio de Lino Battagliani – RF 642.868.1.00, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 12 de abril de 2022.

#### DESPACHO SAS ITAIM PAULISTA – SAS-IT

6024.2022/0003305-7- TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC – ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU E ADJACÊNCIAS, Serviço: Serviço de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV – CCA ALPS. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos cinco do mês de maio de dois mil e vinte e dois na Supervisão de Assistência Social Itaim Paulista – SAS ITAIM PAULISTA, sito à Estrada Dom João Nery, nº 54/58, Jardim Silva Teles, Itaim Paulista, São Paulo/SP, CEP. 08.110-000, distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura Itaim Paulista, representada pela Sra. Marta Damaceno, RF. nº 858.642.0/3, doravante denominada DONATÁRIA, e a Orga-